



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

### **Gabinete do Vereador GILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147 - Ramal 207

E-mail: vereadorgilson@hotmail.com

---

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.**

#### **PARECER:**

Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 que “Institui sobre a política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dispões sobre o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, institui o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, dispões sobre o Conselho Tutelar, revoga a Lei 1673 de 30 de maio de 2008 e dá outras providências”.

#### **RELATÓRIO:**

Vem a exame da Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia O Projeto de Lei nº 008/2018 que “Institui sobre a política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dispões sobre o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, institui o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, dispões sobre o Conselho Tutelar, revoga a Lei 1673 de 30 de maio de 2008 e dá outras providências.”

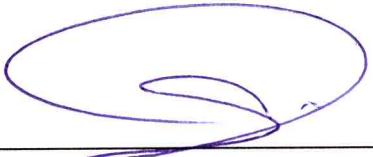
Conforme justificativa do autor do Projeto tem como objetivo tais alterações, pois se fazem necessárias tendo em vista que o município necessita atender as

exigências do Conselho Estadual dos Direitos da criança e do adolescente – CEDCA e regularizar a situação do CNPJ do FMDCA, evitando assim problemas de prestação de contas de recursos oriundos do Fundo da Infância e adolescência – FIA. E ainda foi repassado ao Município acrescentar junto a Lei 1673/2008 o termo “Fica Instituído o FMDCA” para que o processo de mudança de CNPJ tenha andamento, e a composição do CMDCA/TB, substitua segmentos que estão irregulares de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para que se possa ser feito o processo de eleição da nova Presidência e composição da Diretoria do referido Conselho. Sendo assim, com base nos argumentos apresentados, os quais não mostram nenhuma oposição para o parecer positivo deste projeto conforme a Área Jurídica e Redação desta Casa de Leis, e após análise desta Comissão o projeto encontra-se apto.

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2018.

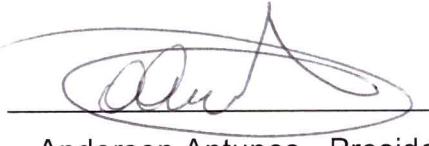
---

Gilson Pereira dos Santos – Relator



---

Guidimar Arely Oliveira - Vogal



---

Anderson Antunes - Presidente